SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.862

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 18

LICITAÇÕES 19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

CONTRATOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 26

CONVÊNIOS 26
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26

EDITAIS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.044 de 02 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.044/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	2.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
520002-SEMPRE	08.306.0003.205800	3.3.90.30	1.500.1	5.000,00	
	27.812.0007.206100	3.3.90.30	1.500.1	3.200,00	
	08.306.0003.205800	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1		3.200,00
	SUB-TOTAL			**8.200,00**	**8.200,00**
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.3.90.49	1.500.1	10.000,00	
	19.122.0014.250040	3.3.90.95	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.018.200,00**	**2.018.200,00**

DECRETO Nº 39.045 de 02 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.569.870,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 179.562/2024 - DESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.045/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.502.1	69.870,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.502.1	2.000.000,00	
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.502.1	1.000.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.502.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			**3.569.870,00**	
	TOTAL GERAL			**3.569.870,00**	

DECRETO Nº 39.046 de 02 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.944.900,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.046/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1	252.640,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1	947.360,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1	5.518.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		252.640,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1		2.708.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		3.757.360,00
	SUB-TOTAL			**6.718.000,00**	**6.718.000,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1	73.900,00	
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.501.1	153.000,00	
	08.122.0014.250119	4.4.90.52	1.501.1		153.000,00
	08.306.0014.231900	3.3.90.30	1.500.1		2.400,00
	08.306.0014.231900	3.3.90.36	1.500.1		2.700,00
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00
	08.306.0014.231900	4.4.90.52	1.500.1		33.800,00
	08.422.0003.202901	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	08.422.0003.202901	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	08.422.0003.202901	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**226.900,00**	**226.900,00**
	TOTAL GERAL			**6.944.900,00**	**6.944.900,00**

DECRETO Nº 39.047 de 02 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 374.458,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reias) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.047/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.500.1	374.458,00	
	19.572.0010.126200	3.3.90.39	1.500.1		374.458,00
	SUB-TOTAL			**374.458,00**	**374.458,00**
	TOTAL GERAL			**374.458,00**	**374.458,00**

DECRETO Nº 39.048 de 02 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.048/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	252.000,00	
	10.122.0002.215200	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.92	1.500.1		15.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.93	1.500.1		30.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.52	1.500.1		29.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.92	1.500.1		38.000,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	1.500.1		33.000,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.500.1		20.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.90.93	1.500.1		30.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.92	1.500.1		27.000,00
	SUB-TOTAL			**252.000,00**	**252.000,00**
	TOTAL GERAL			**252.000,00**	**252.000,00**

DECRETO Nº 39.049 de 02 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.361.000,00 (Oito milhões, trezentos e sessenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.049/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	1.089.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	1.100.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	4.400.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	772.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.600.3	250.000,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.600.3		1.339.000,00
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	1.600.3		2.500.000,00
	10.301.0002.236400	3.3.90.39	1.600.3		1.400.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3		772.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.600.3		1.100.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.600.3		500.000,00
	SUB-TOTAL			**7.611.000,00**	**7.611.000,00**
521210-FMPI	08.241.0003.136900	4.4.50.42	2.669.3	250.000,00	
	08.241.0003.136900	4.4.90.52	2.669.3	500.000,00	
	08.241.0003.136900	3.3.50.43	2.669.3		250.000,00
	08.241.0003.136900	3.3.90.39	2.669.3		500.000,00
	SUB-TOTAL			**750.000,00**	**750.000,00**
	TOTAL GERAL			**8.361.000,00**	**8.361.000,00**

DECRETO Nº 39.050 de 02 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.050/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.30	1.552.3	700.000,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	1.552.3		700.000,00
	SUB-TOTAL			**700.000,00**	**700.000,00**
	TOTAL GERAL			**700.000,00**	**700.000,00**

DECRETO Nº 39.051 de 02 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 175.825/2024 - SMS/NOF

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.051/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.605.3	1.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.605.3	1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3	3.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	7.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**12.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**12.000.000,00**	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 02 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3748/2020 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/07/2020, o servidor **ANTONIO CESAR ARCANJO SERRAVALLE,** matrícula 3126781, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Língua Estrangeira Inglês, código 49010, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE nº 48869/2024,

RESOLVE:

Manter cedida ao Município de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Camaçari e o Município do Salvador, desde 01/01/2024 até 31/12/2024, a servidora **CLAUDIA SILVA FERREIRA DA PAIXAO**, matrícula de nº 3042271, Técnico em Enfermagem, na área de qualificação de Técnico em Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 02 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 69/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 3158395, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 3120640, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 02 de setembro de 2024.

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 70/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA SOARES GOMES**, matrícula 3165983, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Ouvidor Geral, Grau 58, da Ouvidoria Geral do Município, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JEANCLEYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO, matrícula 3158080, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 02 de setembro de 2024.

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 71 /2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS MOURA DE SOUSA FILHO**, matrícula 3171314, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição a titular ANA EMÍLIA SANCHES DOS SANTOS, matrícula 3129246, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 02 de setembro de 2024.

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 72/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA**, matrícula 3168253, Gerente IV para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura Bairro, Grau 58, em substituição ao titular EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO, matrícula 3158200, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 02 de setembro de 2024.

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 73/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Chefe Do Cerimonial, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR, matrícula 3162230, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 02 de setembro de 2024.

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 74/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO VINICIUS SANTANA MORAES JUNIOR**, matrícula 3158325, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição a titular ISIS BARRETO FEDULO FRANCO, matrícula 3165541, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 02 de setembro de 2024.

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 75/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ALINE YARA FREITAS MOREIRA**, matrícula 3094364, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro - Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo, em substituição a titular LAURIETE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 3158419, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 02 de setembro de 2024

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 76/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **SANDRA DE JESUS DA SILVA**, matrícula 3036845, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Zeladoria - Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular ELADIO BARRETO SOUZA FILHO, matrícula 3167156, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 02 de setembro de 2024

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 074/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora MARIA AMELIA MACIEL MACHADO, matrícula 3112890, sem prejuízo das suas atuais atribuições, para substituir o Procurador EMANUEL FARO BARRETTO, matrícula 3097145, no cargo em comissão de Chefe de Especializada Judicial Fiscal, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 10.09.2024 a 19.09.2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 69/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **UIARA CECILIA CASTRO PARRAGUEZ,** matrícula 3054766, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 02 de setembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 150098/2024 SIP: 918990/2024
Interessados: ELIENE CAMPOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 379.761-9)

Processo eletrônico nº: 169766/2024 SIP: 921279/2024
Interessado: GERMANO GOMES NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 377.362-0)

Processo eletrônico nº: 151084/2024 SIP: 919128/2024
Interessado: JANDIRA LIMA MOUTINHO
(Inscrição imobiliária nº 246.947-2)

Processo eletrônico nº: 107869/2024 SIP: 914504/2024
Interessado: KLEBER OLIVEIRA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 419.245-1)

Processo eletrônico nº: 54824/2024 SIP: 908494/2024
Interessado: MARIA DE FATIMA SACRAMENTO DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 278.251-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 173009/2024 SIP: 921617/2024
Interessado: ALESSANDRA CERQUEIRA MACÊDO
(Inscrição imobiliária nº 631.449-0)

Processo eletrônico nº: 111494/2024 SIP: 914952/2024
Interessado: EDIÉLIDA SAMPAIO SILVA
(Inscrição imobiliária nº 629.589-4)

Salvador, 02 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

RECORRENTE	**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCESSOS Nº	47.115/2020; 47.133/2020 E 47.351/2020
NFL Nº	1000.2020; 1004.2020 E 968.2020
RECORRENTE	**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.**
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BONFIM (OAB/BA Nº 30.081)
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INADMISSBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA DE INADMISSIBILIDADE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E INDEFIRO O PEDIDIO DE RECONSIDERAÇÃO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

RECORRENTE	**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCESSOS Nº	47.352/2020; 47.348/2020 E 47.515/2020
NFL Nº	969.2020; 966.2020 E 899.2020
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BONFIM (OAB/BA Nº 30.081)
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INADMISSBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA DE INADMISSIBILIDADE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E INDEFIRO O PEDIDIO DE RECONSIDERAÇÃO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1155/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 333 a 340 do Processo 2022.04.13720P, resolve conceder aposentadoria a JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 3040356, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1157/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 148 a 153 do Processo 2022.04.14490P, resolve conceder aposentadoria a LUCINALVA DOS SANTOS, matrícula nº 3052940, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1158/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 157 a 163 do Processo 2022.04.13930P, resolve conceder aposentadoria a VIRGÍNIA WOLFOVITCH, matrícula nº 3057523, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1159/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 153 a 159 do Processo 2022.04.14105P, resolve conceder aposentadoria a VANDITE DA CONCEIÇÃO SERBÊTO, matrícula nº 3040773, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1160/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 252 do Processo 2021.04.13338P, resolve conceder aposentadoria a RAIDALVA DA SILVA, matrícula nº 3052971, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1161/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 174 a 177 do Processo 899/2020 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA HELENA BELINELLO, matrícula nº 3055161, Fiscal de Controle Sanitário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1162/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 2392/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MIRACILDA SANCHA DAS MERCÊS, matrícula nº 3040865, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1163/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 140 a 143 do Processo 3950/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANA MARIA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3074950, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1164/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 187 a 189 do Processo 233/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDNA DE CÁSSIA SOUZA E SOUZA, matrícula nº 3061025, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1168/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 162 a 164 do Processo 6322/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a TEREZA CRISTINA PEREIRA RAMALHO, matrícula nº 3040866, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1170/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 92 a 93 do Processo 1495/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOBSON PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 3093521, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1171/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 157 a 158 do Processo 2906/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a TÂNIA MARIA DE FRANÇA CARNEIRO, matrícula nº 3099782, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1172/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 132 a 134 do Processo 2621/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JEFFERSON RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 3060022, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1182/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 166 a 168 do Processo 2023.02.14582P, resolve conceder aposentadoria a JOSICELIA FERREIRA DA HORA, matrícula nº 3070114, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1185/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 193 a 196 do Processo 2022.04.14300P, resolve conceder aposentadoria a TEREZA SELMA CAVALCANTE DA FONSECA, matrícula nº 3097510, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1186/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 252 do Processo 2021.04.12753P, resolve conceder aposentadoria a MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 3087365, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1187/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 255 a 262 do Processo 2023.04.14606P, resolve conceder aposentadoria a MARY LOPES FONTES, matrícula nº 3055924, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1188/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 285 a 292 do Processo 2021.04.13597P, resolve conceder aposentadoria a NEMERIANCY DE FREITAS MENDES, matrícula nº 3067323, Agente de Trânsito, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1189/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 213 do Processo 6427/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NELIA RAIMUNDA DE ASSIS CAMPOS, matrícula nº 3040858, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1190/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 248 a 256 do Processo 14308/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a OSCAR AMOEDO MIGUEZ, matrícula nº 3037901, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1219/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 187 do Processo 4905/2020 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA ADELINA LOPES AMOEDO, matrícula nº 3034844, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Biólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1226/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 160 a 163 do Processo 2023.04.14584P, resolve conceder aposentadoria a LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 3093699, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1234/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 190 a 195 do Processo 2022.04.14245P, resolve conceder aposentadoria a ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3052934, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1235/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 252 do Processo 2022.04.14201P, resolve conceder aposentadoria a MARLY LOPES LÉDA, matrícula nº 3090059, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1241/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 199 do Processo 2023.04.14615P, resolve conceder aposentadoria a ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 3057522, Professor Municipal III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1242/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 199 do Processo 2021.04.11932P, resolve conceder aposentadoria a MARILENE SANTOS ALVES, matrícula nº 3070126, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1245/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 198 a 200 do Processo 2021.02.13280P, resolve conceder aposentadoria a WILMA LUCIA ROMANO DOS SANTOS, matrícula nº 3088208, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1246/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 355 a 360 do Processo 2020.04.11790P, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA DERALDO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 3063025, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1247/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 286 a 291 do Processo 2022.04.13857P, resolve conceder aposentadoria a CARMEN LUCIA GUANABARA RODRIGUEZ, matrícula nº 3074763, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1248/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 171 a 176 do Processo 2022.04.13675P, resolve conceder aposentadoria a ANGELA CRISTINA LUQUINI, matrícula nº 3071099, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1249/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 277 a 282 do Processo 2023.04.15112P, resolve conceder aposentadoria a RITA DE CÁSSIA FREIRE SANTIAGO, matrícula nº 3062362, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1250/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 189 a 192 do Processo 2022.04.14210P, resolve conceder aposentadoria a CHRISTIANNE BARRETTO NAVARRO DE BRITTO CARVALHO, matrícula nº 3094853, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1251/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 243 a 250 do Processo 2022.04.14244P, resolve conceder aposentadoria a ANA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 3068898, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1252/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 225 a 228 do Processo 2023.117.14782P, resolve conceder aposentadoria a VALDELICE FIUZA ALMEIDA, matrícula nº 3080081, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1253/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 120 a 123 do Processo 2024.17.15696P, resolve conceder aposentadoria a SOLANGE SOARES SANCHES, matrícula nº 3103939, Agente de Combate às Endemias, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1255/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 268 a 278

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

do Processo 2024.1477.15886P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MOURA, matrícula nº 3034715, Procurador 2ª Classe, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1283/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 286 a 296 do Processo 2022.04.14298P, resolve conceder aposentadoria a ROBSON FREIRE DE FARIAS, matrícula nº 3074972, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
162104/2022	SMS	ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA	3.109

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
118450/2024	SMS	EDNA MAJDALANI SACRAMENTO E NASCIMENTO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
161035/2024	SMS	MARCELA WIERING PINTO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
145028/2024	SMS	DOMINIQUE SANTOS BISPO CONCEIÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1193/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 233/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA DE CÁSSIA SOUZA E SOUZA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061025, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.341,14 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), correspondente à proporcionalidade (8.033/10.950) das seguintes parcelas: Vencimento (73,36%) R$ 3.736,70 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.121,01 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.681,52 - Reg. Cla. Excep. (30%) R$ 1.121,01 - Adc. Tempo Serv. (33%) R$1.680,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1194/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3950/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA PEREIRA DE SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074950, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.938,82 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.848,21 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.454,46 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.181,69 - Adc. Tempo Serv. (30%) R$ 1.454,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1195/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2392/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MIRACILDA SANCHA DAS MERCÊS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040865, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.504,21 (onze mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.285,11 - Estab. Econômica DM3 (50%) R$ 1.719,39 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R$ 428,51 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (50%) R$ 2.142,56 - Adc. Tempo Serv. (45%) R$ 1.928,30 - Grat. Incentivo a Qualidade Gestão DM3 (4,09%) R$ 140,65 - Grat. Incorporada LC 51/2010 DM3 (25%) R$ 859,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1196/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1495/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOBSON PEREIRA DE JESUS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093521, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.263,00 (três mil, duzentos e sessenta e três reais), correspondente à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência FEVEREIRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1198/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2906/2017, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TÂNIA MARIA DE FRANÇA CARNEIRO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3099782, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.276,10 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1199/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2621/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JEFFERSON RODRIGUES DE JESUS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3060022, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.609,75 (quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.546,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.146,07 - Adc. Tempo Serv. (36%) R$ 916,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1200/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6322/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TEREZA CRISTINA PEREIRA RAMALHO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040866, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.748,48 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.848,21 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.454,46 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.181,69 - Adc. Tempo Serv. (42%) R$ 2.036,25 - Grat. Aprim. Profissional (4,70%) R$ 227,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1220/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13338P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAIDALVA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052971, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.930,94 (três mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.136,38 - Grat. Exerc. Magist. (45%) R$ 961,37 - Adc. Tempo Serv. (39%) R$ 833,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1221/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14105P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I-** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VANDITE DA CONCEIÇÃO SERBÊTO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040773, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.922,22 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.961,11 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R$ 196,11 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 882,50 - Adc. Tempo Serv. (45%) R$ 882,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1222/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 899/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA HELENA BELINELLO**, Fiscal de Controle Sanitário, matrícula nº 3055161, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 16.822,67 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 6.268,14 - Grat. Função Confiança (42,64%) R$ 277,48 - Grat. Competência (45%) R$ 2.820,66 - Estab. Econômica GRAU 54 (50%) R$ 1.217,08 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 704,54 - Adc. Tempo Serv. (42%) R$ 2.632,62 - Risco de Vida (40%) R$ 2.507,26 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 394,89.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1223/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6427/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NELIA RAIMUNDA DE ASSIS CAMPOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040858, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação**,** em R$ 13.721,74 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.969,41 - Estab. Econômica DM1 (50%) R$ 661,31 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.490,82 - VP LC 22 ART 06 (10%) R$ 496,94 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.236,23 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (25%) R$ 1.242,35 - Adc. Tempo Serv. (45%) R$ 2.236,23 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão DM1 (4,37%) R$ 57,80 - Grat. Incorporada LC 51/2010 DM1 (25%) R$ 330,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1224/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 14308/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **OSCAR AMOEDO MIGUEZ**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3037901, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 14.954,26 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.290,32 - Grat. Competência (45%) R$ 3.159,35 - Insalubridade (20%) R$ 1.404,16 - Adc. Tempo Serv. (48%) R$ 3.369,97- Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R$ 1.730,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1227/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4905/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ADELINA LOPES AMOEDO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3034844, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 15.164,89 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.290,32 - Grat. Competência (45%) R$ 3.159,35 - Insalubridade (20%) R$ 1.404,16 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 3.580,60 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R$ 1.730,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1228/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13930P, com fundamento 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VIRGÍNIA WOLFOVITCH**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057523, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.749,99 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.834,25 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.175,41 - Adc. Tempo Serv. (36%) R$ 1.740,33. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1230/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14582P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSICELIA FERREIRA DA HORA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3070114, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.244,22 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente à proporcionalidade (7.279/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1232/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14606P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARY LOPES FONTES**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3055924, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 10.229,61 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.014,52 - Grat. Competência (45%) R$ 2.256,53 - Insalubridade (20%) R$ 1.002,90 - Adc. Tempo Serv. (39%) R$ 1.955,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1238/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12753P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO GOMES**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087365, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.373,59 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1239/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14300P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TEREZA SELMA CAVALCANTE DA FONSECA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097510, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.988,12 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1240/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13720P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040356, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.083,78 (doze mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.848,21 - Estab. Econômica DM4 (50%) R$ 859,70 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.454,46 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R$ 484,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.181,69 - Adc. Tempo Serv. (42%) R$ 2.036,25 - Grat. Aprim. Profissional (4,51%) R$ 218,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1254/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14490P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCINALVA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052940, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.739,23 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.220,99 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.566,30 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.349,45 - Reg. Cla. Excep. (30%) R$ 1.566,30 - Adc. Tempo Serv. (39%) R$ 2.036,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1257/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13597P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NEMERIANCY DE FREITAS MENDES**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3067323, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R$ 6.199,52 (seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.743,15 - Grat. Competência (50%) R$ 1.371,58 - Adc. Tempo Serv. (36%) R$ 987,53 - Risco de Vida (40%) 1.097,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1264/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14584P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093699, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.237,28 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente à integralidade da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência MARÇO/1995. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1265/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11932P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARILENE SANTOS ALVES**, Professor Municipal I, matrícula nº 3070126, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.982,21 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.837,60 - Grat. Ativ Compl/Otimização (30%) R$ 1.151,28 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.726,92 - Adc. Tempo Serv. (33%) R$ 1.266,41. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1266/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14245P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos, 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I-** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANDREA DA SILVA OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052934, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.872,74 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.610,49 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.174,72 - Adc. Tempo Serv. (39%) R$ 1.018,09 - Grat. Aprim. Profissional (2,66%) R$ 69,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1267/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14201P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARLY LOPES LÉDA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3090059, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, R$ 5.096,40 (cinco mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1268/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14615P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS**, Professor Municipal III, matrícula nº 3057522, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 14.901,93 (quatorze mil, novecentos e um reais e noventa e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 6.247,65 - Estab. Econômica DM3 (50%) R$ 1.719,39 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.874,30 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.811,44 - Adc. Tempo Serv. (36%) R$ 2.249,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1270/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.13280P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **WILMA LUCIA ROMANO DOS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3088208, lotação da **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 3.806,42 (três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente à proporcionalidade (5.211/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1271/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11790P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA DERALDO DOS SANTOS ALVES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063025, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.821,07 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.180,60 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.254,18 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.881,27 - Adc. Tempo Serv. (36%) R$ 1.505,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1272/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13857P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARMEN LUCIA GUANABARA RODRIGUEZ**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074763, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.109,91 (nove mil, cento e nove reais e noventa e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.969,41 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (30%) R$ 1.490,82 - Grat. Aprim. Profissional (8,32%) R$ 413,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1273/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13675P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos, 1º, 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANGELA CRISTINA LUQUINI**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071099, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.297,39 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.546,82 - Grat Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 764,05 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.146,07 - Adc. Tempo Serv. (33%) R$ 840,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1274/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15112P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I-** fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CÁSSIA FREIRE SANTIAGO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3062362, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.994,63 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.969,41 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (36%) R$ 1.788,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1275/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14210P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CHRISTIANNE BARRETTO NAVARRO DE BRITTO CARVALHO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3094853, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.614,94 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), correspondente à integralidade da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência SETEMBRO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1276/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14244P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068898, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.238,79 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.969,41 - Estab. Econômica DM3 (50%) R$ 1.719,39 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (13,56%) R$ 673,85 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (33%) R$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1277/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.117.14782P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDELICE FIUZA ALMEIDA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3080081, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 4.920,19 (quatro mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência NOVEMBRO/2003, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60% com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1278/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.15696P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SOLANGE SOARES SANCHES**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3103939, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 1.302,09

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(mil, trezentos e dois reais e nove centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1279/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2024.07.15900P e 2024.07.15901P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3082737P, instituída pela ex-segurada **JUSSARA FARIAS DE OLIVEIRA**, Professor Municipal I (20h), matrícula nº 3082737, integrada por 02 (dois) dependentes, **Sara Esther Farias de Oliveira Miranda** e **Sandy Stephanie Farias de Oliveira Miranda**, com proventos fixados em R$ 3.120,46 (três mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/03/2024, data do óbito, com duração até 29/10/2026 para a primeira dependente e até 09/07/2037 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1286/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.1477.15886P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MOURA**, Procurador 2ª Classe, matrícula nº 3034715, lotação da **PGMS** - Procuradoria Geral do Munícipio de Salvador, em R$ 30.346,10 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1280/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15739P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3019871P, instituída pela ex-segurada **ANGELA MARIA BARRETO DA SILVA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3019871, integrada por 01 (um) dependente, **Liliana Barreto da Silva Santos**, com proventos fixados em R$ 2.322,71 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos 07/03/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1290/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14298P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ROBSON FREIRE DE FARIAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074972, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.630,73 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.546,82 - Estab. Econômica DM1 (50%) R$ 661,31 - Grat. Ativ. Compl. 50 (50%) R$ 1.273,41 - Adc. Tempo Serv. (30%) R$ 764,05 - Grat. Incorporada LC 51/2010 DM1 (25%) R$ 330,65 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão (4,12%) R$ 54,49. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1069/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.838, de 01 de agosto de 2024, referente à fixação de renda da segurada **ELOISA CERQUEIRA NERES.**

Onde se lê: "... em 6.006,38 (seis mil, seis reais e trinta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R$ 1.228,26 - Adic. Noturno (0,0311%) R$ 64,49 ...".

Leia-se: "... em 5.919,86 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R$ 1.128,26 - Adic. Noturno (0,0311%) R$ 77,97 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 950/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
103485/2022	LORENA DA COSTA PAIXAO	3099926	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
146204/2024	CARLA MARIA PEREIRA DE SOUSA	3114134	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
147210/2024	BRIGITE KARINA FREDERICA S CARVALHO	3123278	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
149312/2024	MARIA GERUZA FREITAS MELO	3126856	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
158264/2024	SANDRA MARIA DUARTE DANTAS	3085865	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
146576/2024	PATRICIA DE CARVALHO NEVES	3115664	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
149381/2024	MARIA GERUZA FREITAS MELO	3121979	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
155281/2024	ROSA VIRGINIA SANTANA ANDRADE	3125607	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
206622/2023	ELENILDA MOREIRA DE SA COSTA	3097828	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 951/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 176309/2024, no período de 01 a 30 de setembro de 2024, a servidora ÂNGELA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3071890, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0213 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, durante o impedimento de sua titular FABIANA PAIVA GOMES, matricula nº 3074746, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 952/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, com base no Processo Administrativo nº 160968/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALICE OLIVEIRA SALES	3113566	0724 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 953/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 176782/2024, o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIRLIANE ROSA BERTORA VITAL ALVES	3129456	0663 - ESCOLA LABORATÓRIO ESCOLAB BOCA DO RIO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 954/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 176782/2024, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIRLIANE ROSA BERTORA VITAL ALVES	3129456	0125 - ESCOLA MUNICIPAL SATURNINO CABRAL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

PORTARIA Nº 955/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 169932/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	3074919	0301 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2024.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 196/2024

Institui as condições de elegibilidade, adesão e permanência ao Projeto de intervenção social intitulado MORADIA ASSISTIDA e dá outras providências

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as condições de elegibilidade, adesão e permanência ao Projeto de intervenção social intitulado MORADIA ASSISTIDA e dar outras providências.

Art. 2º São elegíveis para atendimento pelo Projeto Moradia Assistida os indivíduos e/ou famílias em situação de rua, preferencialmente crônica, com trajetória de uso de drogas e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I.Possuir histórico de acompanhamento sistemático pela rede de proteção (SUS, SUAS) e defesa de garantia de direitos, ou, ainda, por demais serviços/projetos ofertados pelo órgão municipal responsável pelas políticas públicas de Assistência e Promoção Social;
II.Apresentar inadaptação ao modelo tradicional de acolhimento provisório;
III.Ter condições de autonomia para as atividades da vida diária, e ser capaz de gerir com responsabilidade e segurança um domicílio;
IV.Ser inscrito no cadastro único como pessoa em situação de rua;
V.Não ser beneficiário do Auxílio-Moradia;
VI.Estar em idade adulta, nos termos da legislação civil brasileira, ou possuir pelo menos um membro da unidade familiar que já esteja.

§ 1º Nas hipóteses em que haja o recebimento do Benefício Eventual "Auxílio-Moradia", o então beneficiário deverá optar pela continuidade naquele benefício ou migrar para o Projeto Moradia Assistida, não sendo permitida a cumulação de ambos.

§ 2º Em se verificando a hipótese da pessoa em situação de rua não estar inscrita no Cadastro Único - CadÚnico, o Projeto Moradia Assistida adotará as medidas necessárias à realização da referida inscrição, após acesso ao Projeto.

§ 3º O histórico de acompanhamento indicado no inciso I supra deverá ser comprovado através de Relatório Técnico de Acompanhamento, emitido obrigatoriamente pela equipe técnica dos serviços socioassistenciais, demais serviços da SEMPRE e serviços de saúde responsáveis pelo acompanhamento do assistido;

§ 4º O ingresso no Moradia Assistida será precedido de avaliações pela equipe da área gestora do Projeto (vinculada ao Órgão Municipal responsável pelo Projeto) e pelas equipes técnicas executoras do Projeto, para comprovação dos requisitos previstos no presente artigo.

§ 5º Para fins das avaliações descritas no parágrafo 4º supra, deverão ser apresentados ao mínimo os seguintes documentos, relativos ao assistido: Relatório de Acompanhamento, fornecido na forma descrita no parágrafo 3º, e Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no sítio eletrônico oficial do Órgão responsável pelo Projeto).

Art.3º A priorização para a seleção dos indivíduos para o Projeto ocorrerá a partir do enquadramento cumulativo no maior número de critérios elencados abaixo, independente da ordem:

I.Ser pessoa em situação de rua, no Município do Salvador, há mais de 05 (cinco) anos comprovada pelo histórico de atendimentos/acompanhamento pela rede de serviços, proteção e defesa de garantia de direitos;
II.Mulheres grávidas ou chefes de família com filhos;
III.Pessoas com trajetória de uso de drogas, comprovado por avaliação de laudo médico ou relatório técnico do profissional/serviço que acompanhe o beneficiário;
IV.Pessoa idosa com autonomia preservada;
V.Pessoa LGBTQIAPN+;
VI.Maior quantidade de passagens em unidades de acolhimento institucional ou Auxílio Moradia.

§ 1º A seleção dos possíveis beneficiários será balizada por meio de BAREMA, a ser aplicado pela Comissão de Seleção designada pela equipe da área gestora do Projeto, vinculada ao Órgão Municipal responsável pelo mesmo.

§ 2º A comunicação do resultado do processo de seleção será de responsabilidade da Supervisão Técnica do Projeto Moradia Assistida, em conformidade com os fluxos determinados pela mesma.

Art. 4º O ingresso ao Projeto Moradia Assistida é voluntário e se dá a partir da assinatura de Termo de Adesão e Permanência pelo beneficiário, pelo qual se obriga a:

I.Zelar pela manutenção do imóvel locado, eletrodomésticos, utensílios e quaisquer outros itens pertencentes às unidades habitacionais, sendo de total responsabilidade do beneficiário a guarda, posse e conservação destes;
II.Não vender, trocar, subtrair ou danificar os eletrodomésticos, utensílios ou quaisquer outros itens pertencentes às unidades habitacionais, em nenhuma hipótese, sob pena de responder judicialmente pelo ato praticado;
III.Responsabilizar-se pela segurança do imóvel locado, bem como responder pelos danos eventualmente causados ao patrimônio;
IV.Responsabilizar-se pela guarda das chaves do imóvel locado, não expondo sua segurança e a segurança deste, assumindo o ônus financeiro da retirada de nova cópia;
V.Manter relacionamento respeitoso e cordial com vizinhança/comunidade, evitando conflitos e constrangimentos, limitando/evitando as perturbações causadas por visitantes, bem como barulhos e outros comportamentos que perturbem a ordem comunitária;
VI.Ser o único inquilino do imóvel locado, permitindo-se a coabitação apenas de pessoas que sejam do seu núcleo familiar, salvo casos excepcionais a serem analisados pela equipe técnica do órgão gestor do Projeto, sendo expressamente proibida a sublocação da unidade;
VII.Respeitar estatuto e regras do condomínio, quando existentes;
VIII.Prestar informações, sempre que solicitadas pela equipe do Projeto;
IX.Cumprir com os acordos realizados e constantes no Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar;
X.Acessar a rede de serviços da Prefeitura sempre que for encaminhado e quando houver necessidade;
XI.Aderir/Aceitar as visitas domiciliares obrigatórias, previamente acordadas com a equipe técnica responsável pelo acompanhamento;
XII.Manter relacionamento respeitoso com toda equipe técnica envolvida com o Projeto;
XIII.Manter fiel observância aos pontos do Protocolo de Gestão Integrada do Projeto Moradia Assistida.

§ 1º o Protocolo de Gestão Integrada do Projeto Moradia Assistida encontra-se disponível no sítio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

eletrônico Órgão Municipal responsável pelo Projeto.

Parágrafo único: o descumprimento de quaisquer obrigações previstas no presente artigo ensejará o desligamento do beneficiário do Projeto Moradia Assistida, a critério da equipe executora e de gestão do Órgão Municipal responsável pelo Projeto, em decisão fundamentada, considerando o acompanhamento técnico e histórico do beneficiário.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 197/2024

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, Deborah Andrade Moreira, matricula nº 3153862, Margarete Chaves Machado, matricula nº 3142168, Carlos Augusto Santos Pinheiro, matricula nº 3041790, para sob a presidência da primeira, constituir comissão processante para elaboração do Relatório Final de Cancelamento dos Restos a pagar não Processados, junto ao Núcleo de Execução Orçamentaria e Financeira (NOF) de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ªC do Tribunal de Contas dos Municípios. TCM-BA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 198/2024

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, Maria das Graças Queiroz Bacelar, Matrícula nº 315.3220, Ana Cristina Anes de Jesus, Matrícula nº 317.1348, Carlos Mariani Wanderley Júnior, Matrícula nº 315.3074, para sob a presidência da primeira, constituir comissão processante para elaboração do Relatório Final de Cancelamento dos Restos a pagar não Processados, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ªC do Tribunal de Contas dos Municípios. TCM-BA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 241/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	208/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 299/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9561 / 2024 de 17/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-95**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **LIDER ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.239.728/0001-70**, para **fabricação de esquadrias de alumínio**, com capacidade instalada de 420 toneladas de produto por ano, localizada na Via Regional, nº 02, Águas Claras, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°54'56.17"S, 38°25'48.23"O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante a vigência desta licença ambiental;
II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos sólidos (Classe I - perigos e Classe II - não perigosos), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
III. Continuar destinando os resíduos recicláveis (plástico, papelão, perfis de alumínio, limalhas de alumínio e perfis de vidro) às empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social, cadastradas na Limpurb, ou empresas devidamente licenciadas. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;
IV. Continuar encaminhando os resíduos sólidos de Classe I (EPIs usados, solventes, estopas contaminadas com engraxante, embalagens de lubrificantes entre outros) apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos junto ao relatório de execução do PGRS;
V. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos que, por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;
VI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;
VII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre válido;
VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os funcionários da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
X. Dispor os produtos e resíduos perigosos sobre pallets de contenção, a fim de evitar em casos de possíveis vazamentos, a contaminação do solo;
XI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

XII. Manter sempre atualizado, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;
XIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes usadas que, por ventura venham a ser geradas no empreendimento, em embalagens rígidas, em papel ou papelão, acondicionando-as de forma segura e encaminhando-as para empresa especializada em recuperar o mercúrio. Manter documentação comprobatória da empresa receptora das lâmpadas;
XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos das oficinas;
XV. As áreas externas, incluindo estacionamento e pátio de passagem dos veículos, devem ser mantidas limpas, sem acumulo de resíduos ou matérias que possam comprometer a estética ou a segurança do local;
XVI. Destinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, todo o entulho e sucatas acumulados próximos à área de carpintaria para empresas especializadas e devidamente licenciadas para o tratamento, reciclagem ou disposição final de tais materiais. Apresentar, relatório comprobatório com fotos e notas fiscais da destinação.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 279/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-3257/2024 de 15/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-085, **pelo prazo de 04** (quatro) **anos**, **a COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.234.985/0192-04, **para serviços de manutenção, lubrificação e troca de óleo de veículos automotores**, instalados em imóvel com 311,68 m² de área construída, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3015, Parque Bela Vista, coordenadas geográficas 12°59'15.73"S, 38°28'8.162"O; 12°59'16.02"S, 38°28'8.809"O; 12°59'16.34"S, 38° 28'8.668"O; 12°59'16.25"S, 38°28' 7.941"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença ambiental;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos sólidos (embalagens plásticas, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, pneus inservíveis, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros) e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferênciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal. Sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes usadas em embalagens rígidas, em papel ou papelão, acondicionando-as de forma segura e encaminhando-as para empresa especializada em recuperar o mercúrio. Manter documentação comprobatória da empresa receptora das lâmpadas;

V. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos (Classe I e Classe II), em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado;

VI. Instalar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sistema de drenagem oleosa para a área de manutenção/troca de óleo, composto por canaletas perimetrais interligadas a uma caixa separadora de água e óleo, seguindo as recomendações da ABNT NBR 14605-2. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

VII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e depois anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação será feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

IX. Escoar e Inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n° 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

XIII. Manter atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); e informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos das oficinas;

XV. Construir uma mureta perimetral de contenção no abrigo de resíduos perigosos, de modo a isolar a área e conter eventuais vazamentos ou derramamentos. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 253/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **118492/2024**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 254/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Designar o servidor **MARCOS FERREIRA PIMENTEL,** matrícula nº 3024724, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna, face ao impedimento legal da titular Emília Eva Augusto da Silva, matrícula nº 3074403, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, durante o período de 02/08/2024 a 13/10/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 256/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **32312/2024**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 257/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **84319/2024**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
177404/2024	BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA	8°
176538/2024	CARLOS ROBERTO ALMEIDA BRITO SILVA	3°
170589/2024	CASSIO CASTRO DE OLIVEIRA	3°
176510/2024	MONNALISA MORAIS MENDES	4°

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 27 de agosto de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
166451/2024	IGOR CORTIZO ARGOLO	4°
157555/2024	JOMAR ALVES DOS SANTOS	8°

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 27 de agosto de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
168325/2024	MILTON JOSE DOS REIS JUNIOR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
166458/2024	IGOR CORTIZO ARGOLO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N°144/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 11 do Regimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor RONIERISSON SOUSA DE SANTANA, Matrícula nº 3101496, como Fiscal do Contrato SEMOP nº 008/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em sentido contrário.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.° 037/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.° 031//2024, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 053/2024

Aprova "ad referendum" o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Inovação – FINOVA do ano de 2025.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – FINOVA**, órgão colegiado criado pela Lei n° 9.534/2020 de 11/08/2020 e regulamentado pelo Decreto de n° 33.405/2020 de 18/12/2020, através do seu Presidente, nomeado pelo Decreto de n° 34.015/2021, de 10/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar "ad referendum" o **Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA**, proposto para o exercício de 2025, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – FINOVA**, em 02 de setembro de 2024.**

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Presidente

ANEXO			
ANO BASE: 2025			
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA			
Categoria de Programação	**Subação/Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
19.122.0014.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-FINOVA		
	33.90		10.000
	44.90	1.500.1	10.000
TOTAL			**20.000**
19.572.0010.126100	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado		
	33.90	1.500.1	300.000
	33.90	1.700.3	800.000
	44.90	1.701.3	500.000
	44.90	1.500.1	200.000
TOTAL			**1.800.000**
19.126.0014.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação-FINOVA		
	33.90		20.000
	44.90	1.500.1	10.000
TOTAL			**30.000**
UG 631010- FINOVA TOTAL DA UNIDADE			**1.850.000**

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 52 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1Aprovar ad referendum com ressalvas, o 1º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMPRE desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 02 de setembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Presidente

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2024

PROCESSO: Nº 81.155/2024
EMPRESA: SOLUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.920.400/0001-41
OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em mudanças, incluindo a embalagem, etiquetagem e transporte de equipamentos de informática, papéis, eletrodomésticos, estantes de ferro, vasos de plantas, materiais e todos os demais objetos de expediente da CGM, até o local de montagem dos mesmos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com o fornecimento de equipamentos, veículos e mão-de-obra, em conformidade com as recomendações e normas técnicas pertinentes e obedecendo os critérios dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 17.118,39 (dezessete mil cento e dezoito reais e trinta e nove centavos)
AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 25.01.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CGM; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.5.00.111001 - TESOURO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024

Salvador, 30 de agosto de 2024

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no DOM Nº 8861 de 31/08/2024 a 02/09/2024
Republicado por ter saído com incorreção

A Coordenadoria Administrativa/PGMS, através do seu Pregoeiro, **RETIFICA** o aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo - PGMS/NTI nº 153047/2024,** publicado no DOM de 02/09/2024:

Onde se lê: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Leia-se: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Salvador, 02 de setembro de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, da Secretaria Municipal da Gestão - SEMGE, designada pela Portaria nº 508/2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Menor Preço Global nº 001/2024
PROCESSO Nº: 51235/2023
OBJETO: Contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO - Anexo I do Edital.

LOTES	LICITANTE	PREÇO
I	CONSÓRCIO BAHIA AMBIENTAL	R$ 504.443.055,20
II	CONSÓRCIO NOVA SALVADOR	R$ 673.744.397,74
III	BF SERVIÇOS AMBIENTAIS	R$ 25.965.591,96

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024

Salvador, 02 de setembro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 136/2024
Processo nº 35.095/2024
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2024
Salvador, 30 de agosto 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 155/2024
Processo 47.583/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	105.917,85
DROGAFONTE LTDA	02	144.000,00
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	21.600,00
	07	18.000,00
ZUCK PAPEIS LTDA	04	14.976,00
	06	14.007,00
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05	181.648,50
TOTAL		**500.149,35**

Lote 08 - FRACASSADO**.**
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2024
Salvador, 30 de agosto de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 166/2024
Processo 96.670/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR, PARA USO EM APOIO NAS SALAS CIRÚRGICAS, FOCO CIRÚRGICO DE TETO 2 CÚPULAS, PARA USO EM SALA CIRÚRGICA e FOCO CIRÚRGICO DE TETO (1CÚPULA) PARA USO EM SALA CIRÚRGICA.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.	01	192.600,00
	02	142.200,00
	03	90.000,00
TOTAL		**424.800,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2024
Salvador, 02 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Tourinho Publicidade Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha VACINAÇÃO CONTRA DENGUE 2024 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR-COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação, a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº003/2024
PROCESSO Nº:136925/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço para fornecimento de cartão de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos conforme especificações e quantitativos constantes dos anexos deste edital.
LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ Nº	12.039.966/0001-11
VALOR DA PROPOSTA (R$)	R$ 229.194,77 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Data da Homologação: 02 de setembro de 2024.

Salvador,02 de setembro de 2024.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

PROCESSO Nº 128282/2024 - SEMIT
EMPRESA: 52.527.052 RAFAEL SOUZA DOS PASSOS
CNPJ Nº 52.527.052/0001-14
OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade a aquisição de equipamentos de áudio para apresentações, incluindo Mini Microfone de Lapela Sem Fio, Microfone Sem Fio, Apresentador Sem Fio, Caixa de Som Amplificada Portátil com Pedestal e Tripé para Webcam. Os equipamentos destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria de Inovação e Tecnologia de Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 17.487,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75, IX da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024

Salvador, 02 de setembro de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município de Salvador nº 8.851, do dia 17 a 19 de agosto de 2024, página nº 15 e página nº 22 do Jornal Correio da Bahia de 19 de agosto de 2024, republicado para conhecimento de nova data.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei nº 14.133/21, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024
LICITAÇÃO nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de caminhões com equipamento tipo sewer-jet/combinado inclusive motorista, operador, combustível e água para jateamento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção do sistema de microdrenagem, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO nº 96438/2024

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/09/2024 às 10h00min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2 e no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br - **UASG: 930720.**

Salvador, 15 de agosto de 2024.

NEUZA LIMA BOMFIM
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar 123/2006, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Edital da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SEINFRA / Licitação nº 005/2024 - SEINFRA
Número no Sistema COMPRASNET e no PNCP: 90003/2024
Processo Administrativo nº 87215/2024 - SEINFRA

Objeto: Prestação de serviços reprográficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A alteração consiste na redefinição da redação dos itens "10.7.1." do Edital e "5.1.1." do Termo de Referência, atinentes à comprovação da capacidade técnica das interessadas, os quais passam a vigorar com a nova redação indicada no edital retificado.

Nos termos do art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, fica alterada a data da Sessão de Disputa para o dia 19/09/2024, mantendo-se o horário original, qual seja, às 9h.

O Edital "retificado" e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

a) Portal de Compras: www.gov.br/compras (consulta por meio do código da unidade compradora **UASG nº 931494**;
b) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (utilizando-se o mesmo número da UASG);
c) Portal SEINFRA: www.seinfra.salvador.ba.gov.br;
d) Portal de Compras da Prefeitura: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações: (71) 3202-4636 e no e-mail: ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de setembro de 2024

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Processo nº: 153636/2024
Parecer ASJUR nº 451/2024
Objeto: Contratação EMERGENCIAL para prestação de "Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia"
Empresa: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-CNPJ/MF nº 47.402.281/0001-72
Valor global: R$ 1.816.399,86 (um milhão oitocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)
As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S
Amparo Legal: art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 30/08/2024

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2024
ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 041/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 024/2023 prorrogado até 21/08/2025.
Processo Nº.: 139.603/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA;
CNPJ: 05.688.944/0001-17;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Global: R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 21/08/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Augusto Cesar Valois Borba, matrícula 3060142
Cidélia Maria Bispo dos Santos, matrícula 3025189.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

AROLDO BARRETO REGIS
SAFE - Segurança Eletrônica Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/106/21/2024

PROCESSO: 49896/2024.
CONTRATO Nº 106/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua João Martins, nº 40, térreo e 1º pavimento - Paripe, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 1097-9, com valor mensal de R$ 7.675,81 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), tendo seu início em 03/09/2024 e término em 02/09/2027.
LOCADORA: Tatiana da Silva Carneiro.
CPF: 790.530.845-68.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 423/2024

PROCESSO: 82188/2024.
CONTRATO: SEMGE Nº 007/2021 (COELBA Nº 003/2021)
OBJETO: OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	541.025,10
SEMOP/FUNCIP	206900	33.90.39	1.751.1	11.041.328,36
SMED	233300	3.3.90.39	1.550.3	10.202.187,40
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	13.249.593,99
TRANSALVADOR	228600	33.90.39	1.754.4	1.398.568,29

Salvador, 02 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 479/2024

PROCESSO Nº 181752/2023.
CONTRATO Nº 025/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF sob Nº 02.491.558/0001-42.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1	3.082,33	-	3.082,33	-
SEMPRE/ FMAS	231300	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	25.428,13	3.082,33	-	28.510,46

Salvador, 02 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO: 82188/2024.
CONTRATO: SEMGE Nº 007/2021 (COELBA Nº 003/2021)
OBJETO: Acordam as partes na recomposição do valor de utilização do serviço público de energia elétrica objeto do contrato 007/2021, de acordo com a Segunda subcláusula do Contrato de Concessão 010/1997, conforme Parecer Jurídico nº 198/2024 constantes dos autos do Processo Administrativo nº 82188/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA -COELBA
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	541.025,10
SEMOP/FUNCIP	206900	33.90.39	1.751.1	11.041.328,36
SMED	233200	33.90.39	1.550.3	10.202.187,40
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	13.249.593,99
TRANSALVADOR	228600	33.90.39	1.752.4	1.398.568,29

Salvador, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011110
Processo: 146683/2024
Contratada: LRF DISTRIBUIDORALTDA
CNPJ nº 49.464.926/0001-27.
Objeto: Envelope prontuário cartolina 265x180mm (20.000 un)
Valor total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 02/09/2024.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 201/2022

PROCESSO:159857/2024
CONTRATADA: CLARO S/A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 201/2022.
VIGÊNCIA: Início em 24/08/2024 e término em 23/08/2025.
VALOR: R$ 1.687.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática:** 12.361.0001.126000;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fontes: 1.500.1 e 2.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária Municipal de Educação, em exercício

MARCUS VINICIUS VIOLENTO
Claro S/A

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 254/2023

PROCESSO Nº: 145165/2024
CONTRATADA: CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.150.555/0001-76
OBJETO: Prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência, conceder reajuste de 3,843760% aproximadamente, bem como o acréscimo de 25% ao valor do contrato.
VIGÊNCIA: Início em 28/09/2024 e término em 27/09/2025.
EXECUÇÃO: Início em 28/09/2024 e término em 27/09/2025.
VALOR: O contrato no valor de **R$ 1.888.779,60 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** com o reajuste de 3,843760% que corresponde ao valor de **R$ 72.600,15 (setenta e dois mil, seiscentos reais e quinze centavos**), bem como o acréscimo de 25% correspondente ao valor de **R$ 490.344,93 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)** passará a ser de **R$ 2.451.724,69 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**
Classificação Funcional Programática: 12.368.0001.235300;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
ASSINAM:

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária Municipal da Educação, em exercício

LEANDRO NUNES ARAÚJO
Contedu Consultoria Contábil e Tecnologia da Informação Ltda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024011117
Nº PROCESSO: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: **22.500 FR SABONETE LÍQUIDO 1L, 58.000 UN SABÃO EM PÓ SACHÊ 400G, 58.000 FR DESINFETANTE BASE PINHO 500ML, 16.400 FR DETERGENTE LÍQUIDO 500ML.**
VALOR: R$ 392.950,00 (Trezentos e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI – Creche; 12.365.0014.233200 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI – Pré-Escola; 12.361.0014.233300 – Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.99.310052 – Outros Recursos Vinculados à Educação – Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 454/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 156137/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FGRV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.596.197/0001-77
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 527/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 163790/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FORTIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.180.078/0001-09
DATA DA ASSINATURA 28/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 28 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 549/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170975/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.656.737/0001-20
DATA DA ASSINATURA 28/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Adriana Cardoso Santos.

Salvador, 28 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 556/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170956/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 08.939.122/0001-50
DATA DA ASSINATURA 30/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Fábio Siqueira Costa Almeida.

Salvador, 30 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 564/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 175519/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PL SAUDE LTDA**
CNPJ: 53.125.651/0001-74
DATA DA ASSINATURA 28/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Lucas Maia Scardino Faria.

Salvador, 28 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 551/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170943/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 224.076,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BDJLL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.648.222/0001-81
DATA DA ASSINATURA 28/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 28 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 582/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 167629/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ACJLR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.861.868/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 584/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 175621/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FLAVIA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.914.194/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Flavia Catarine Lemos Cunha**

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 588/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 167562/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MFO MEDICINA E SAÚDE LTDA**
CNPJ: 50.686.919/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Marcella Freire de Oliveira**

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 515/2024
PROCESSO nº 253415/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, PARA HMC - HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinte e nove mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Fonte de Recursos 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **E M DA SILVA - MÓVEIS SOB MEDIDAS.**
CNPJ: **30.737.649/0001-50**
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: **Everton Murilo da Silva**.

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 447/2024
PROCESSO nº 36667/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INTERNA, ACESSÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192**.
VALOR GLOBAL: **R$ 347.988,00 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **TREMONTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **17.597.730/0001-14**
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: **Paulo Francisco D'Onofrio**.

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 559/2024
PROCESSO nº 172595/2024
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins.
VALOR GLOBAL: **R$ 477.990,00 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.659.3.1.0.053.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ: **05.588.761/0001-20**
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: **Adriana Lucilia Neves da Silva**.

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 492/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 030/2024
PROCESSO: 204523/2023.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CHAPÉU PROGRAMA SAÚDE C/ AGENTE
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 492/2024
CONTRATADA: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 29.045.645/0001-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
THALES RODRIGUES MALTA
MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024416	CHAPEU PROGRAMA SAUDE C/ AGENTE MARCA/FABRICANTE: CLEMAL	UND	19,40

Salvador, 02 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 498/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2024
PROCESSO: 8465/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 498/2024
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010287	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 08 X 0,30MM MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,19

Salvador, 30 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 499/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2024
PROCESSO: 8465/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 499/2024
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010287	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 08 X 0,30MM MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,19

Salvador, 30 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 501/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2024

PROCESSO: 57029/2024 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 501/2024

CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: ° 33.829.829/0001-50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024

ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS

VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018095	CLOREXIDINA 4% SOLUÇAO DEGERMANTE 1000ML MARCA/ FABRICANTE: RIOHEX	FR	26,120

Salvador, 30 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 19214/2023
AFM Nº: 10585/2024 - R$ 5.448,80- DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 117324/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador 02 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 141705/2022
AFM Nº: 10535/2024 - R$ 3.000,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AFM Nº: 10540/2024 - R$ 3.000,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AFM Nº: 10545/2024 - R$ 1.000,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 124640/2023
AFM Nº: 10536/2024 - R$ 17.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AFM Nº: 10541/2024 - R$ 17.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/082024
AFM Nº: 10546/2024 - R$ 10.440,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 154030/2023
AFM Nº: 10537/2024 - R$ 72.500,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AFM Nº: 10542/2024 - R$ 72.500,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 26.537.107/0001-67

PROCESSO 242800/2023
AFM Nº: 10538/2024 - R$ 13.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/082024
AFM Nº: 10543/2024 - R$ 13.100,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AFM Nº: 10547/2024- R$ 5.100,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP

CNPJ: 02.223.342/0001-04

PROCESSO: 249657/2023
AFM Nº: 10539/2024 - R$ 19.642,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AFM Nº: 10544/2024 - R$ 16.100,00- DATA DA ASSINATURA: 13/082024
CONTRATADA CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 168567/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC), 1.600.3.1.0.007(Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador 31 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA
PROCESSO: 2223/2023
AFM Nº: 10352/2024 - R$ 5.190,40- DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
AFM Nº: 10353/2024 - R$ 5.190,40 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
AFM Nº: 10354/2024 - R$ 2.595,20 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147097/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador 02 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011192
PROCESSO SEMIT Nº: 177445/2023
CONTRATADA: TELEFONICA DO BRASIL S/A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: PRETAÇAO SERVIÇO DADOS
VALOR MÊS: R$ 6.000,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250210
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 159038/2024

AFM: 2024011198
PROCESSO SEMGE Nº: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR: R$ 3.153,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 179749/2024

AFM: 2024011199
PROCESSO SEMGE Nº: 112491/2022
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR: R$ 700,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 179720/2024

AFM: 2024011200
PROCESSO SEMGE Nº: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR: R$ 6.417,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 179720/2024

AFM: 2024011201
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML
VALOR: R$ 624,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 179801/2024

AFM: 2024011265
PROCESSO SEMGE Nº: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR: R$ 11.017,40
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 205800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 180194/2024

Salvador, 02 de setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AFM 2024011222 no Diário Oficial do Município de 02 de Setembro de 2024, na página 19 no DOM nº 8861

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 23/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e Ebenezer Gomes Cavalcante Neto (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-21076/2023**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R$ 288.623,95** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) **dividido em 05** (cinco) **parcelas**, no valor de R$ 57.724,79 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 40/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 167872/2024 - FGM
CONTRATADA: João Gustavo Andrade Silva
CPF: 032.871.235-30
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 005/2024 - Jaime Sodré de Patrimônio Cultural.
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024

Salvador, 02 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº: 177069/2024- FGM
CONTRATADA: DÉBORA ARRUDA DOS SANTOS
CNPJ: 35.903.789/0001-75
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024

Salvador, 02 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1649/2024, publicado no DOM nº 8.860, de 30 de agosto de 2024, pg.27.

ONDE-SE LÊ:

CONTRATO Nº 1647/2024
PROCESSO Nº 181327/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1526/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DAMAS PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 54.462.657/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VMB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Puro Sentimento", para se apresentar no dia 31 de agosto de 2024, neste município.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 1647/2024
PROCESSO Nº 181327/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1526/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VMB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 54.462.657/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VMB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Puro Sentimento", para se apresentar no dia 31 de agosto de 2024, neste município.

Salvador, 03 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1649/2024, publicado no DOM nº 8.860, de 30 de agosto de 2024, pg.26.

ONDE-SE LÊ:

CONTRATO Nº 1649/2024
PROCESSO Nº 181342/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1528/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIREL.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIREL**, que tem a exclusividade da atração artística **"Malafaia",** para se apresentar no dia 01 de setembro de 2024, neste município.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 1649/2024
PROCESSO Nº 181342/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1528/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística

"Malafaia", para se apresentar no dia 01 de setembro de 2024, neste município.

Salvador, 03 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2022

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP
CNPJ: 11.320.576/0001-52
PROCESSO: 65989/2024
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para as rotinas administrativas da TRANSALVADOR, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 03.09.2024 e término em 02.09.2025.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 250123 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.501.4.1.0.005 Receita Própria de Entid da Adm Ind - Gerenciadora do Trânsito - Demais Recursos Não Vinc.
PARECER ASJUR Nº: 650/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 57, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de agosto de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011164
Processo: 251205/2023.1
Objeto: papel toalha interfolha gofrado branco 230 x 180mm fardo c/ 04 pacotes papel toalha, interfolha, branco, gofrado, atóxico, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade. pacote com 250 folhas, embalagem fardo com 04, pacotes, dimensões aproximadas: 230 x 180mm (com variação máxima de 2%). deverá conter impresso diretamente na embalagem os dados de identificação do produto, dados do fabricante, bem como descrever as normas e legislações vigentes para o produto e todas as demais características técnicas do produto ofertado.
Quantidade: 120 (cento e vinte) fardos.
Empresa: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71.
Valor: R$ 2.874,00 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 100/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MANANCIAL EXTINTORES LTDA
CNPJ: 02.557.240/0001-17
PROCESSO Nº: 145210/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de manutenção e recarga de extintores.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$6.010,00 (seis mil e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
PARECER Nº: 176/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Manancial Extintores Ltda
- Ana Paula Rodrigues do Nascimento

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 101/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
PROCESSO Nº: 148749/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços para o Fornecimento, Fabricação e Montagem de Guarda Corpo em Eucalipto Tratado.

PRAZO: 01 (um) ano
VALOR GLOBAL: R$ 245.993,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024
PARECER Nº: 221/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Eco Park Ltda
- Mario Henrique Durante Colombi

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇAO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR - BA E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - SP, COM O PROPÓSITO DE FORTALECER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES NATURAIS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DE INTERESSE MÚTUO.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os MUNICÍPIOS visando à troca de experiências e apoio técnico em ações de defesa civil, com o propósito de fortalecer as medidas de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres naturais e situações de emergência, de interesse mútuo.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, e terá vigência por 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

ASSINAM: MUNICÍPIO DO SALVADOR - BA

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - SP

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita do Município de Francisco Morato

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 48/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº

13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Oficio da **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE**, datado de 29 de agosto de 2024, procede a alteração no Termo de Colaboração nº 14/2017, como consta no Processo Administrativo nº 172330/2024, e resolve expedir a presente **APOSTILA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO

O objeto da presente Apostila é a alteração no Plano de Trabalho, constante da fl.12 a 69, Item 9 - Cronograma de Desembolso, da fl. 27, do Termo de Colaboração nº14/2017, sendo substituído pelo Plano de Trabalho constante das fls. 139 a 196, Cronograma de Desembolso, item 9 na fl.154.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 208/2024

Nº PROCESSO: 158003/2024
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação De Pais E Amigos De Deficientes Auditivos Do Estado Da Bahia - APADA, CNPJ: 42.171.207/0001-79.
OBJETO: Cessão de Uso de 8 (oito) kits de informática, contendo, cada um 1 CPU, 1 monitor de vídeo, 1 teclado, 1 suporte de monitor e 1 mouse.
VIGÊNCIA: 02/09/2024 e Término: 02/09/2029.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2024

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.802 de 11 de junho de 2024.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 02 de setembro de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas em exercício

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	JAMILE AIUPE ANDRADE REGIS	199	8,23

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu agente de contratação, com fundamento na Portaria nº157/2024, decreto municipal 38.539/2024, Lei 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MED AMARANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.144.808/0001-34
NYANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.586.769/0001-07
L.SILVA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	50.598.659/0001-60
CONSULTORIO DR ALEX GONZAGA LTDA	50.359.197/0001-28

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu agente de contratação, com fundamento na Portaria nº157/2024, decreto municipal 38.539/2024, Lei 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024

Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
NCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.275.110/0001-58
ANTONIO FERNANDO SERVIÇO MÉDICO LTDA	48.645.505/0001-30
AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.199.851/0001-80
KETLYN ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.174.666/0001-58
D.P.T.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.911.393/0001-08
IB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.111.985/0001-14
VICTORIA ALENCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.048.726/0001-96

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ÉDER CARVALHO DE LIMA
Agente de Contratação -SMS

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.